



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIACU E A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS – S/A – IQUEGO, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, Taiacu, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.721.730, inscrito no CPF/RF sob nº 186.554.188-54, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 125, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, localizada na Avenida Anhanguera, nº 12.527, Bairro Ipiranga, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.453-090, inscrita no CNPJ nº 01.541.283/0003-03, Inscrição Estadual: 106329-0, neste ato representada por sua Diretora Presidente **LAÍS DE CASTRO VIANA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 84, nº 98, apto. 303, Edifício Oiapoque, Setor Sul, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, portadora do RG 6741064 PC/GO e do CPF nº 010.070.781-54, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **resolvem**, de pleno e comum acordo, alterar o **Contrato Administrativo nº 51/2024 (Pregão Eletrônico nº 15/2024)**, formalizado em 21 de outubro de 2024, de acordo com a seguintes cláusulas e condições.

Cláusula primeira **Da Alteração**

O § 2º da Cláusula Quarta do contrato ora aditado passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

(...)

*“§ 2º. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **contratada** ou mediante apresentação de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE”*

Cláusula segunda **Da Inalterabilidade**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora modificado, que não colidirem com o disposto no presente termo de aditamento.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51/2024, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Taiacu, 21 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO LOFRANO GERALDO – PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TAIACU
CONTRATANTE**

**LAIS DE CASTRO VIANA – DIRETORA PRESIDENTE
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO
CONTRATADA**

FISCAL DESTE CONTRATO:

**THAMIRIS APARECIDA MAESTRO TEBALDI
RG: 48.703.014-X**

TESTEMUNHAS:

**AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI
RG: 40.185.814-5**